

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SATI

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação sob demanda de serviço especializado em locação de totens.

Natal/RN
fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SATI

1 - OBJETIVO	3
2 - JUSTIFICATIVA	3
3 - DESCRIÇÃO DOS ITENS	3
4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	4
5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
6 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO	4
7 - FORMAS DE PAGAMENTO	5
8 - DO PAGAMENTO	6
9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	6
10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	7
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	8
12 - AUDITORIA E VERIFICAÇÃO	8
13 - DA FISCALIZAÇÃO	9
14 - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	9
15 - ASSINATURAS	9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SATI

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA) da cidade do Natal, órgão da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Natal (PMN), realizará processo licitatório que se regerá pelas condições deste instrumento, bem como, e principalmente, pela legislação pertinente, em especial pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas nº 65 e 67-SEGES/ME, atualizações e demais legislações correlatas, conforme art. 187 da atual lei de Licitações Públicas.

1 – OBJETO

- A. Contratação de serviço especializado em locação de totens para autoatendimento e demonstração de aplicativos, ou imagens/vídeos que vierem a ser disponibilizados de forma publicitária e/ou informativa sobre ações da Prefeitura Municipal do Natal.

2 – JUSTIFICATIVA

- A. A Contratação de serviço especializado em locação de totens para autoatendimento e demonstração de aplicativos se faz necessária para fomentar a divulgação da aplicação Natal Digital durante as ações realizadas/apoiadas pela Prefeitura Municipal do Natal.
- B. O serviço possibilitará maior adesão do público ao uso do aplicativo Natal Digital, pois objetiva atrair a atenção do público e permitir ao cidadão acessar de forma experimental os recursos disponíveis, maximizando, assim, os resultados e a visibilidade da nossa aplicação.
- C. Ademais, os totens poderão ser utilizados também como meio de divulgação e informação de ações, projetos e outros eventos da Prefeitura Municipal do Natal. Promovendo assim uma maior transparência e publicidade para todos cidadãos.
- D. Desta forma, justificamos a contratação de serviço especializado em locação de totens de autoatendimento e demonstração de aplicativo e ações tendo como foco o cidadão e sua aproximação com a Prefeitura do Natal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SATI

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1 – LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Locação sob demanda de totem para autoatendimento e demonstração de aplicativos/imagens/vídeos.	Diária	20

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 – LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	ESP. TÉCN. MÍN.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Totem de autoatendimento	<p>Tamanho da estrutura: No mínimo 180cm x 60cm x 10cm (AxLxP).</p> <p>Material da estrutura: Metal e/ou madeira.</p> <p>Tamanho da tela: No mínimo 40” (polegadas) com função <i>touchscreen</i>.</p> <p>Especificações do computador embarcado: Sistema operacional Microsoft® Windows® 8/10/11 de 64 bits; Processador com arquitetura de CPU x86_64, sendo Intel Core i5 de segunda geração ou superior ou CPU AMD com suporte a Hipervisor</p>	Diária	20	R\$ 501,66	R\$ 10.033,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SATI

ITEM	DESCRIÇÃO	ESP. TÉCN. MÍN.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<p>do Windows; Memória RAM de no mínimo 8 GB; Espaço de armazenamento de dados de 240 GB; Saída de Vídeo padrão HDMI; Conectividade de rede compatível com os padrões Gigabit Ethernet (IEEE 802.3z) e Wi-Fi 2,4Ghz (IEEE 802.11n). Conforme sugestão das imagens do layout do anexo 01 deste documento.</p> <p>Especificações do software embarcado: Android Studio Hedgehog ou superior.</p> <p>Gerais: deverá ser fornecido todos os cabos e demais equipamentos/itens (estabilizador, no-break) necessários para o funcionamento do totem, cabendo a contratada disponibilizar apenas o ponto de energia; a</p>				

contratante não

5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SATI

4.2 – A contratada fica responsável por disponibilizar um técnico ou pessoa capacitada caso ocorra alguma intercorrência ou eventual necessidade de reparo imediato ou substituição do equipamento sem prejuízo na execução dos serviços.

4.3 – A contratante não se responsabiliza por instalação, retirada, combustível, aparatos de proteção, transporte, guarda ou demais situações que eventualmente venham ocorrer durante as ações, projetos ou eventos.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A. As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos a seguir, previsto para o orçamento de 2024:

Atividade:

Elemento de Despesas:

Fonte:

Anexo:

6 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1) Quanto à entrega:

a) O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados a partir da emissão de ceda Ordem de Serviço (OS), no prazo de 1 (um) dia útil. Deverá ser entregue devidamente instalado e em funcionamento 1 (um) dia útil que anteceda o evento.

2) Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7 – FORMAS DE PAGAMENTO

1) A forma de pagamento considerada neste TERMO DE REFERÊNCIA será efetuada conforme demanda da contratante e disponibilização do objeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SATI

- 2) Entender-se-á que a aplicação da forma de pagamento como indicado acima cobre inteiramente a remuneração da CONTRATADA pela execução dos serviços.
- 3) O pagamento dos serviços será efetuado mediante faturamento, sujeito às seguintes condições:
 - a) Não terá faturamento de serviços que não se enquadre nas formas de PAGAMENTO estabelecida neste Termo de Referência e/ou que não seja executado em plena conformidade com eles;
 - b) As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada serviço faturado, devidamente atestada pela SEMPLA;
 - c) As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela Gestão do contrato e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções, não se alterando a data de implemento da obrigação.
- 4) Atendido ao disposto nos itens anteriores a CONTRATANTE considera como data final do período de adimplemento, a data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo para pagamento;
- 5) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega à CONTRATANTE dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela CONTRATANTE dos prazos estabelecidos;
- 6) As variações para mais ou para menos das previsões apresentadas pela CONTRATADA na sua Proposta em relação aos trabalhos realmente executados, não poderão servir de pretexto para pleitos de modificações do preço global oferecido;
- 7) Os serviços pagos incluem todos os custos necessários à sua realização, entre outros, custos de mão de obra, transporte, materiais, equipamentos, despesas fiscais e remuneração de qualquer tipo;
- 8) Todos os pagamentos serão efetuados em moeda nacional [Real (R\$)].

8 – DO PAGAMENTO

- 1) O pagamento será efetuado após a execução dos serviços na seguinte forma:
 - A. A prestação dos serviços está relacionada no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital;
 - B. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SATI

- o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do (s) licitante (s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;
- C. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga;
 - D. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;
 - E. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional);
 - F. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;
 - G. O preço será fixo e irrevogável.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
 - A. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - B. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 1 (um) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
 - C. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
 - D. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
 - E. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SATI

cobrada em processo de execução.

- F. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- B. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- C. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.
- D. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- E. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- F. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- G. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s) /entidade.
- H. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- B. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SATI

- C. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- D. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- E. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- F. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12 – AUDITORIA E VERIFICAÇÃO

- A. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá conferir e auditar os serviços executados. Para tanto, será garantido aos servidores da CONTRATANTE, devidamente identificados, o livre acesso em qualquer época aos equipamentos da CONTRATADA, independentemente de comunicação prévia, devendo ser acompanhados de representante(s) da CONTRATADA.
- B. Em caso de dúvida acerca da qualidade e do cumprimento das especificações referentes aos materiais e equipamentos utilizados, bem como os serviços executados pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE solicitar a realização de ensaios, testes e verificações necessárias à conferência pertinente, a expensas da CONTRATADA, por empresa especializada ou outra entidade com experiência no assunto.
- C. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar à CONTRATADA informações referentes ao projeto.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

- A. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor e um fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual ou documento equivalente.

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A. O presente Contrato terá validade a partir da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, sendo sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

15 – ASSINATURAS

- A. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência que

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SATI

corresponde à locação de totens. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Natal, 19 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SATI

ANEXO 1 – Modelo do layout do Totem

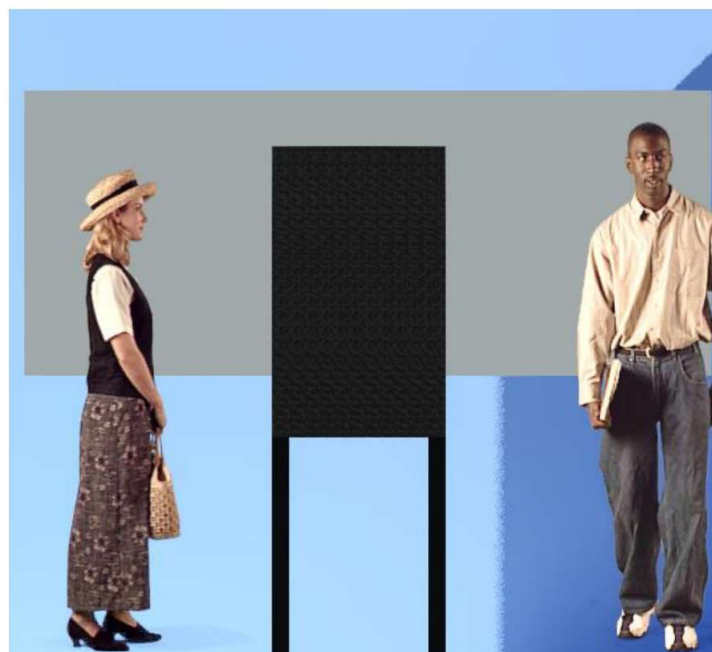
Obs.: Os modelos são sugestões do layout, a contratada deve apresentar, por meio de fotos ou desenho o layout a ser utilizado na prestação de serviço de locação para aprovação por parte da SEMPLA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SATI



PERSPECTIVA
ESC: 1 : 1



PERSPECTIVA
ESC: 1 : 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SATI

